



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

### Despacho:

Concernente à criação e entrada em funcionamento no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo da 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

### Despacho:

Concernente à criação e transformação da 4.<sup>a</sup> Secção no Tribunal Judicial de Tete – actualmente Laboral e de Menores – em Laboral e da 5.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial da Província de Tete – actualmente Cível – em Comercial.

### Despacho:

Concernente à criação da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial do Distrito de Gorongosa e especialização das 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Secção no Tribunal Judicial da Província de Sofala.

## TRIBUNAL SUPREMO

### Despacho

O aumento do volume processual que os tribunais judiciais do País têm vindo a registar e a premência de responder com maior eficácia à demanda que lhes é imposta, acarreta a necessidade de garantir uma melhor organização para o efeito.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 31 e 69, ambos da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino a criação e entrada em funcionamento, no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, das seguintes Secções:

a) 4.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

b) 5.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Tribunal Supremo, em Maputo, 10 de Setembro de 2015. —  
O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

### Despacho

O aumento do volume processual que os tribunais judiciais do País têm vindo a registar e a premência de responder com maior eficácia à demanda que lhes é imposta, acarreta a necessidade de garantir uma melhor organização para o efeito.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 31 e 69, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino a criação e transformação de Secções no Tribunal Judicial da Província de Tete nos termos seguintes:

- a) 4.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial da Província de Tete – actualmente Laboral e de Menores – em Laboral;
- b) 5.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial da Província de Tete – actualmente Cível – em Comercial.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Tribunal Supremo, em Maputo, 10 de Setembro de 2015. —  
O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

### Despacho

O aumento do volume processual, que os tribunais judiciais do País têm vindo a registar e havendo necessidade de responder com maior eficácia a demanda que lhes é imposta, urge a necessidade de garantir uma melhor organização para o efeito.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 69 e n.º 2 do artigo 82, ambos da Lei n.º 24/2007 de 20 de Agosto, sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino a criação da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial do Distrito de Gorongosa e especialização das 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Secções no Tribunal Judicial da Província de Sofala, nos seguintes termos:

- a) 7.<sup>a</sup> Secção, em 7.<sup>a</sup> Secção Cível do Tribunal Judicial da Província de Sofala;
- b) 8.<sup>a</sup> Secção, em 8.<sup>a</sup> Secção Cível (Menores) do Tribunal Judicial da Província de Sofala;
- c) 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal Judicial do Distrito de Gorongosa, Província de Sofala.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Tribunal Supremo, em Maputo, 10 de Setembro de 2015. —  
O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Preço — 3,50 MT

